

EDITAL Nº 02/2022**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
INDUSTRIAL DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação DUO nº 609, de 14 de março de 2019, cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI)**, nos períodos abaixo indicado:

1º período: 28 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023

2º período: 03 de abril a 23 de junho de 2023

I. DAS INSCRIÇÕES**1. Vagas**

São ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011>, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição**3.1. Taxa de Inscrição**

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição. O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição**3.2.1. Mestrado**

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderão ser gerados e anexados. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso);

3.2.2. Doutorado

- a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa área antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderão ser gerados e anexados. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo
- d) Pré-projeto para o doutorado, conforme modelo disponível pelo PBI. Este documento deve ser referendado por um docente do programa.

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI)/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até 5 (cinco) membros do corpo docente do PBI/Unit.

- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pbi>.
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação (<https://ppg.unit.br/pbi>).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail pbi@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- h) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que

serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.

- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Industrial deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2023 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
- Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- d) O candidato que após 7 dias do início das atividades e ter realizado pagamento da matrícula arrepende-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

V. DAS BOLSAS

- a) A aprovação neste processo seletivo não implica a concessão de bolsas de estudos;
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI);
- c) A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsa;
- d) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas em outros períodos do processo seletivo;
- e) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 40.397,21 (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte um centavo), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 101.138,29 (cento e um mil cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil cento e sete reais e cinco centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil cento e sete reais e cinco centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil cento e sete reais e cinco centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (dois mil cento e sete reais e cinco centavos)

b) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PBI).

c) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.

d) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.

e) O apoio institucional aos docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;

f) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;

g) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, *Lato sensu* ou *Stricto sensu* oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <https://www.unit.br/hubfs/pos-graduacao-unit-se-al.pdf>.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Biotecnologia Industrial;
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação e deverá ser apresentado até o final do primeiro ano de curso.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju - Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pbi@unit.br
Homepage: <https://ppg.unit.br/pbi>

Aracaju, 21 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo da Costa Mendonça
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial

Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PBI/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos à formação de recursos humanos altamente qualificados na área de concentração relacionada à Bioprocessos e Bioprodutos.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Biotecnologia Industrial (PBI) consiste em profissionais portadores de título de nível superior, Graduação ou Mestrado, em cursos das áreas de Ciências da Vida e Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias ou áreas afins, que desejam aperfeiçoar-se, aprimorar os seus conhecimentos e preparar-se, em nível de pós-graduação stricto sensu, para o exercício de suas funções.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PBI/Unit oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:

Linha 1. Prospecção e Conversão de Produtos Vegetais e Animais da Região Nordeste: prospecção de produtos derivados de vegetais e animais que possam ser transformados de modo a gerar bioprodutos com valor agregado. Exemplos desta linha podem ser verificados dentro da produção de biocombustíveis; extração e aplicação de enzimas vegetais; caracterização para uso integral de resíduos agroindustriais; extração, caracterização e aplicação de compostos fitoquímicos para o desenvolvimento de novos produtos.

Linha 2. Microbiologia Aplicada para o Desenvolvimento da Região Nordeste: seleção e modificação de microrganismos de interesse industrial, aplicação e otimização de bioprocessos de modo a gerarem novos produtos e/ou processos, a exemplo de enzimas microbianas, bioinseticidas, biopolímeros, bebidas fermentadas, bioetanol e/ ou vacinas. Desenvolvimento de nanotecnologia para aplicação em diferentes áreas, como saúde, agropecuária e indústria, possibilitando o desenvolvimento regional por meio do uso e aplicação da microbiologia nos diversos setores industriais.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3.2, da primeira parte deste Edital. Nesta etapa, não lhe será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos candidatos aptos ao processo seletivo divulgado no portal <http://ppg.unit.br/pbi/>.

O Processo seletivo será conduzido em duas etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do **ANEXO I – CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PBI - <http://ppg.unit.br/pbi/>, com os links de acesso as salas virtuais para entrevista dos candidatos.

A seguir é apresentado as etapas do processo de seleção dos candidatos para o Mestrado e o Doutorado do PBI:

4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) **1ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 40%):** A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e sobre o Curso de Biotecnologia Industrial, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO**, sendo que o link, o horário de cada candidato e a data de realização disponibilizada no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/pbi/>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato;

b) **2ª ETAPA - Avaliação curricular dos candidatos (peso 60%):** A Comissão de Seleção procederá da análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Biotecnologia. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

4.2 PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

a) **1ª ETAPA – Avaliação curricular (peso 50%):** a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes dos últimos 5,0 (cinco) anos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (**BAREMA – ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Biotecnologia. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

b) **2ª ETAPA – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (peso 50%):** etapas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa:

- i. **Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do projeto será realizada através de sistema de videoconferência, a ser definido pela Comissão de Avaliação e informado ao candidato por mensagem ou pelo site do PBI (<https://ppg.unit.br/pbi>). As condições técnicas de geração do sinal referente a apresentação do projeto pelo candidato, para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do candidato;
- ii. **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
- iii. **Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação a Biotecnologia Industrial e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do projeto.

- iv. **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. Todas as notas obtidas pelos candidatos nas etapas do processo seletivo terão caráter classificatório.

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação a seguir, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Industrial (<http://ppg.unit.br/pbi/>);
- 2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

ANEXO I – CALENDÁRIO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

1º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	Até 28/02/2023	-	https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 03/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Entrevista e Avaliação de Currículo	07 a 10/03/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 15/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Recursos	16/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Resultado Final	17/03/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Matrícula do aluno	20 a 22/03/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	27 a 28/03/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 10/04/2023	-	a informar

2º PERÍODO DE SELEÇÃO			
ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição <i>on line</i>	03/04 a 23/06/2023	-	https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	29/06/2023	a partir das 14h	https://ppg.unit.br/pbi
Entrevista e Avaliação de Currículo	04 a 06/07/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 12/07/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Recursos	13/07/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Resultado Final	17/07/2023	a partir das 14h	https://ppg.unit.br/pbi
Matrícula do aluno	18 a 20/07/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	24 e 25/07/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das aulas	a partir de 07/08/2023	-	a informar

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2013-2016: BIOTECNOLOGIA

Formação profissional na área de sua formação (peso 2)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Curso de Especialização Lato Sensu (7 por curso)	14		
Curso de curta duração de até 40 horas (2 por curso)	20		
Curso de curta duração com mais de 40 horas (3 por curso)	26		
Bolsista de Iniciação Científica (3 pts /semestre)	30		
Monitoria (2 pts /semestre)	10		
SUBTOTAL	100		

Experiência Profissional na área de sua formação (peso 2)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Docência em nível de graduação (3 por semestre)	30		
Docência em nível de pós-graduação Lato Sensu (5 por semestre)	30		
Ensino médio (2 por semestre)	20		
Experiência Profissional excetuando à docência (1 por semestre)	20		
SUBTOTAL	100		

Indicadores de Produção Científica, Tecnológica e Artística (peso 3)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Artigos publicados em periódicos científicos (quantidade ilimitada de publicações para este indicador)	A1, A2, B1 (10 pts por artigo)		
	B2, B3 (5 pts por artigo)		
	B4, B5, C (2,5 pts por artigo)		
Livros publicados em editora comercial (5,0 pts por livro)	05		
Capítulos em livros publicados em editora comercial (2,5 por capítulo)	10		
Patentes (5 pts por patente)	25		
SUBTOTAL	100		

Participação em Reuniões Científicas (peso 2)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas nacionais e internacionais. (2,0 por trabalho)*	20		
Trabalhos completos publicados em anais de em reuniões científicas regionais e locais. (1,0 por trabalho)*	10		
Resumos publicados em reuniões científicas nacionais e internacionais. (1,0 por trabalho)	20		
Resumos publicados em reuniões científicas regionais e locais. (0,5 por trabalho)	10		
Coordenação de eventos científicos nacionais e internacionais (2,0 por coordenação)	20		
Coordenação de eventos científicos regionais e locais (1,0 por coordenação)	10		
Membro de comissão organizadora ou comissão científica de eventos científicos (0,5 por comissão)	5		
Trabalho premiado em evento científico (2,0 por trabalho)	5		
SUBTOTAL	100		

Outros (peso 1)		Quantidade	Pontuação
Tipo de participação	Pontuação máxima		
Aprovação em concurso ou seleção pública (2,0 por aprovação)	10		
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora (2,5 por projeto)	30		
Orientação de Iniciação científica (2,0 por orientação)	15		
Co-orientação de Iniciação científica (1,0 por orientação)	15		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC (1 por orientação)	15		
Orientação de Monografia de Especialização Lato Sensu (5 por orientação)	15		
SUBTOTAL	100		

Observação: O barema de pontuação de currículo quando preenchido pelo candidato deverá representar estritamente a produção registrada no currículo Lattes, sujeita a comprovação, e será revisada pela Comissão de Seleção do Edital.